PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CEP 39.300 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 986, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1985

Autoriza alienação de veículo Volkswagen modelo Santana.

A Câmara Municipal de São Francisco decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, na forma da Lei, por preço igual ou superior ao da avaliação, o veículo marca Volkswagen Santana CS, cor cinza, ano de fabricação 1985, chassís nº 9BWZZZ32ZFP225670, pertencente ao patrimônio municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

São Francisco, 19 de dezembro de 1985

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado a fls. nº. 155
do livro Leis
nº 37
Em 19 / dez / 1985
Dario G. Mata
ASS. DO ENCARREGADO